



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/08/2022, Edição nº 5821, Página nº 02

DECRETO Nº 4.980/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.321,10 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	69.321,10
TOTAL	R\$	69.321,10

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	69.321,10
TOTAL		R\$	69.321,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito